



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 81, DE 25 DE AGOSTO DE 1986.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Proc/SUSEP/N^{os} 001-00032/85 e 001-02502/86,

R E S O L V E:

Conceder, aposentadoria, por tempo de serviço, de acordo com o disposto nos art.101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 176, inciso II, da Lei 1711/52, com nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.481, de 1977, a ROBERTO MIGUEL TELLES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "S", ref. NM-30, matr.QP-0105, desta Superintendência de Seguros Privados.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente